



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de espaço para no mínimo 1200 pessoas, organização, cerimonial, decoração e registro fotográfico** do evento **“CASAMENTO COLETIVO”**, Itajaí - SC, no dia **11 de junho de 2022**, às **13:00 horas**, fazendo parte das festividades de comemoração do **Dia do Município**.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Promoção da Cidadania visa prestar atendimento integral às famílias de nosso município, sendo que a maior prioridade são os segmentos em situação de maior vulnerabilidade social. Levando em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar e, também, como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família realiza-se o evento “Casamento Coletivo”. Assim sendo, a Secretaria de Promoção da Cidadania, apóia o desejo das famílias que querem formalizar a união familiar dando todo o suporte e orientação para que elas oficializem a sua união através da participação do evento “Casamento Coletivo”.

Desta feita, será promovido mais uma edição do “Casamento Coletivo” que fará parte das comemorações da Semana do Município, o qual deverá beneficiar aproximadamente 150 casais que oficializarão sua união.

3 – DA ADJUDICAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA

A adjudicação dar-se-á pelo menor preço. O Valor total estimado da Licitação é de **R\$150.385,00** (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.





Item	Qde	Descrição dos Serviços	Valor Global
1	1	<p>. Contratação de empresa para a prestação de serviço de organização, locação de espaço para festa, cerimonial, decoração, registro fotográfico, ensaio geral do evento "Casamento Coletivo";</p> <p>. Sonorização, Iluminação, Imagem e Música ao vivo com no mínimo 3 (três) instrumentos;</p> <p>. Montagem, desmontagem, segurança e limpeza.</p>	R\$150.385,00

5 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços de **locação do espaço para no mínimo 1200 pessoas, organização, cerimonial, decoração, registro fotográfico, ensaio geral, montagem, desmontagem, sonorização, iluminação, imagem, música ao vivo com no mínimo 3 (três) instrumentos**, para a realização da cerimônia "CASAMENTO COLETIVO" de acordo com as seguintes especificações:

5.1 DO LOCAL PARA O EVENTO E OS PROFISSIONAIS

Disponibilizar local para o evento na cidade de Itajaí, no dia 11/06/2022 em área urbana, com as seguintes características:

O local deve possuir no mínimo 900m² de área construída, com alvará para no mínimo mil 1200 pessoas c/ 05 seguranças devidamente uniformizados.

Estacionamento (gratuito) para no mínimo 500 veículos, com no mínimo 4 cuidadores/manobrista;

Gerador de energia para som, iluminação e climatização do evento, com autonomia para todo o evento;

O local deve ter no mínimo 4 Banheiros amplos com capacidade para 10 pessoas simultaneamente cada um; (sendo pelo menos 2 masculinos, 2 femininos ambos c/ acesso para cadeirante) com no mínimo 1 auxiliar de limpeza para cada banheiro durante todo evento, com papel higiênico, papel toalha, material de limpeza e higiene incluso.





Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



A equipe e infraestrutura:

A equipe da CONTRATADA que irá trabalhar durante o evento será composta de, no **mínimo, 24 profissionais** que deverão usar **uniforme** na cor preta. Os profissionais serão responsáveis pelo cerimonial, por orientar e cuidar de toda a organização do evento, da organização da entrada, saída, recepção dos noivos, dos convidados, das autoridades, do público em geral e fazer o registro fotográfico da cerimônia "CASAMENTO COLETIVO".

A equipe será composta por:

- 01 Gerente de eventos
- 01 Cerimonialista
- 06 Recepcionistas
- 04 Seguranças
- 04 Fotógrafos profissionais
- 01 Profissional de filmagem c/ edição de vídeo.
- 04 Auxiliares de limpeza
- 04 Manobristas para estacionamento

5.2 DOS SERVIÇOS

a) Montagem:

A CONTRATADA deverá providenciar a montagem de toda a estrutura necessária para o evento "CASAMENTO COLETIVO". A montagem, decoração, organização e instalação de todos os itens contratados deverão estar prontos com antecedência de 2 horas do início do evento, devendo ser realizados os últimos testes com os equipamentos de som e imagem, visando o perfeito funcionamento dos mesmos no horário do evento.

b) Desmontagem:

A CONTRATADA deverá providenciar a desmontagem de toda a estrutura do evento, com a retirada dos materiais, mobiliário, decoração, equipamentos e finalização dos serviços, com limpeza geral do ambiente, logo após o término do evento, devendo ser concluída até **12 horas** após encerramento.

5.3 MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO PARA O EVENTO:

5.3.1 Mesa das Autoridades

- 01 mesa com 10 metros de comprimento, decorada com toalha branca longa;
- 10 cadeiras tiffany;
- 01 Uma floreira em frente a mesa com 1mt do comp. Com flores naturais.



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



10 copos de vidro para água;
10 garrafas de água mineral
02 bebedouros industriais, com copos descartáveis e bombona de água disponível para todo evento.

5.3.2 Mesa do juiz de paz

03 mesas retangulares de 1,40 metros de comprimento, decorada com toalhas brancas longas;
06 cadeiras Tiffany brancas;
03 arranjos de mesa de 30 centímetros
06 copos de vidros para água;
06 garrafas de água mineral

5.3.3 Cerimônia e Decoração

300 cadeiras de ferro para os noivos
300 cadeiras de ferro para os padrinhos
600 cadeiras de madeira para os pais
10 colunas para arranjos do corredor
10 arranjos com verde para intercalar com os maiores no corredor com suportes condizentes com a decoração
08 arranjos grandes para decoração fundo
01 tapete de cor medindo 1,60x30 metros para o corredor (passarela)
01 tapete de cor neutra para a entrada
02 tapetes na cor neutra para finalizar a entrada
Folhas verdes na extensão lateral do tapete
10 Pilares decorativos com eras verdes para a delimitação da área em toda a extensão do corredor delimitando o corredor principal e convidados em ambos os lados
01 Revestimento com tecido na cor preta no palco e parede do fundo do para melhor fotografia
150 buque para noivas
01 púlpito de ferro c/ vidro
01 arranjo para o púlpito
02 arranjos grandes para a entrada com vasos
01 mesa para bolo dos noivos
02 arranjos para mesa de bolo

5.3.4 Camarim dos Noivos

Confecção de 2 (dois) espaços destinados para o camarim da noiva e do noivo;
02 espelhos grandes medindo 1,50 metros



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



02 mesas aparadoras com 4 caixas decorativas

04 cadeiras tiffany

04 arranjos em tons de rosa, diferentes dos demais

5.3.5 Hall de entrada, Estúdios e Lounge Decorados

01 Decoração no Hall de entrada contendo 2 arranjos de flores naturais grande em pedestais de resina dourados e um aparador para os mesmos. Contendo também tapete de 3x2 metros.

01 Arranjo com flores e verdes em floreira na entrada.

01 Mesa rústica de demolição de 1,5m para chek-in

01 Lounge com sofá, tapete, mesa de apoio e arranjo natural.

01 Fechamento com tecido nas laterais da entrada

04 Plantas ornamentais

Confecção de 2 (dois) ambientes/stúdios e um lounge decorados destinados para que os **noivos e familiares façam suas fotos**.

Espaço lounge e estúdios para fotos.

Espaço contendo 01 (uma) namoradeira de ferro dourada e 02 (duas) poltronas no mesmo jogo Luiz XV, 01 (um) Tapete peludo de 3x2 m e 01 (uma) mesa de centro com arranjo pequeno.

Dois estúdios para foto, cada um deve conter, ao menos uma estrutura de madeira em forma de gazebo, flores naturais pendentes, iluminação de filamentos pendentes, poltrona luiz XV e um arranjo de flores naturais grande na lateral. Tapete e revestir fundo com tecido.

5.3.6 Registro Fotográfico

04 fotógrafos profissionais, no mínimo, para cobrir o evento sendo responsáveis pelo registro da entrada dos noivos no local do evento, do momento da celebração casamento junto aos juízes de paz e demais registros que se fizerem necessários durante o "Casamento Coletivo";

Os fotógrafos deverão fotografar cada casal, sendo que cada casal deverá ter no mínimo 4 (quatro) fotos exclusivas, 2 (duas) junto ao juiz de paz e 2 (duas) da entrada;

Os fotógrafos deverão estar usando uniforme na cor preta.

As fotos do "Casamento Coletivo" deverão ser encaminhadas, em até 30 dias, via **pen drive, HD externo** ou **local na nuvem**, para a Secretaria de Comunicação e para a Secretaria de Promoção da Cidadania do Município de Itajaí, para que o registro fotográfico do evento seja disponibilizado, posteriormente, via "**flickr**" no site do Município.

5.3.7 Bolo dos Noivos



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



- 3 bolos artificiais de 3 andares
- 3 mesas decoradas para os bolos
- 3 biombos decorados

5.3.8 Sonorização e iluminação

4 microfones sem fio

Equipamento de som de grande porte para 2.000 pessoas considerando o tamanho do local que requer grande potência.

Música ao vivo com fundo musical durante a celebração do casamento.

6. PRAZO

6.1 - A vigência do Contrato será contada da Emissão da Ordem de Serviço, até a retirada de todos os materiais de decoração, sonorização e iluminação utilizados no evento, o qual não deverá ultrapassar o prazo de 12 horas após o término do evento.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado, conforme cláusulas contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue;

8.2 – Supervisionar a qualidade dos serviços prestados e equipamentos utilizados;

8.3 – Participar das **reuniões de pré-evento** com a CONTRATADA, tantas quantas forem necessárias, a fim de discutir o planejamento e definir detalhes da cerimônia “CASAMENTO COLETIVO”, dos convites e das fotos dos noivos que serão projetadas nos telões;

8.4 – Encaminhar para a CONTRATANTE a filmagem editada até 30 dias após o evento.

8.5 – Participar do **ensaio geral**. As datas dos ensaios deverão ser ajustadas nas reuniões de pré-evento em número de 2 (dois) ensaios gerais com a participação da CONTRATADA;

8.6 – Informar a CONTRATADA vencedora quais os procedimentos para



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



execução do contrato;

8.7 – Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

8.8 – Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço;

8.9 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado;

8.10 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

9.1. Prestar assessoria completa para o evento "**CASAMENTO COLETIVO**", decoração, cerimonial, organização e registro fotográfico, ensaio geral em número de 2 (dois), devendo ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2. Decorar, organizar o espaço para a realização do "**CASAMENTO COLETIVO**" e entregar o local com 2 (duas) horas de antecedência do horário definido para o início do evento;

9.3. Instalar sonorização profissional, equipamento de luz, som e imagem com capacidade para um público de, no mínimo, 2.000 (duas mil) pessoas, música ao vivo com no mínimo três instrumentos;

9.4. Promover o agendamento das **reuniões de pré-evento** com a CONTRATANTE, tantas quantas forem necessárias, a fim de discutir o planejamento e definir os detalhes da cerimônia "**CASAMENTO COLETIVO**";

9.5. Promover o agendamento do **ensaio geral**, definindo as datas dos ensaios nas reuniões de pré-evento, em número de **2 (dois) ensaios gerais**, com a participação da CONTRATANTE;

9.6. Atendimento a emergências e imprevistos;

9.7. Supervisão da organização, da segurança, higiene e limpeza;

9.8. Providenciar todos os materiais, objetos de decoração, equipamentos, arranjos de flores, móveis, profissionais, etc, necessários para a montagem, do evento e promover a desmontagem, limpeza e transporte da estrutura utilizada no evento "**Casamento Coletivo**";

9.9. Prestar os serviços de acordo com as especificações e o prazo estipulado pela CONTRATANTE no Edital;

9.10. Promover o registro fotográfico do "**Casamento Coletivo**" e fornecer, no mínimo, 04 (quatro) fotógrafos profissionais ou, tantos quantos forem necessários, para cobrir o evento. Os fotógrafos serão responsáveis pelo



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



registro da entrada dos noivos no local do evento, do momento da celebração do casamento junto aos juízes de paz e demais registros que se fizerem necessários durante o “Casamento Coletivo”;

9.11. Solicitar aos fotógrafos que usem **roupa/uniforme na cor preta**;

9.12. Ceder as fotos do “Casamento Coletivo” de maneira total e definitiva, sem restrições de uso para a divulgação sendo que os direitos de uso se tornam exclusivamente da CONTRATANTE;

9.13. Encaminhar, em até 30 (trinta) dias após o evento, todas as fotos do “Casamento Coletivo” via **pen drive, HD externo ou local na nuvem**, para a Secretaria de Comunicação e para a Secretaria de Assistência Social do Município de Itajaí, para que o registro fotográfico do evento seja disponibilizado, posteriormente, via **“flickr”** no site do Município;

9.14. As fotografias devem apresentar imagem nítida, luz apropriada, ângulo adequado, respeitando a boa técnica no mínimo de **4 (quatro) fotos exclusivas por casal**;

9.15. Conhecer e adimplir para com todos os tributos de sua responsabilidade durante a relação contratual e obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos contratados, todos e quaisquer encargos sociais, trabalhista, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo a CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento do serviço;

9.16. As taxas de direitos autorais pelas músicas executadas no evento “CASAMENTO COLETIVO” e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

9.17. Todos os riscos e despesas relacionadas ao transporte dos profissionais e equipamentos até o local da execução do serviço, ou de prejuízos a terceiros, será de competência da CONTRATADA.

9.18. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra, os critérios, prazos e especificações técnicas estipulados pela CONTRATANTE.

10 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O evento “Casamento Coletivo de Itajaí, deverá ser realizado em um espaço de acordo com as características definidas no termo de referência Itajaí - SC, no dia 11 de junho de 2022, às 13:00 horas.



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483



Secretaria Municipal de
Promoção da Cidadania



11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços correrão a conta da Dotação – 515 – Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção da Cidadania.

12 – FISCAL DO CONTRATO

Servidor: **Juliano da costa**, Diretor de Promoção da Cidadania, matrícula 2267302, e CPF 022.922.029-20.

Itajaí, 03 de maio de 2022.

LEANDRO LUY PEIXOTO

Secretário Municipal de Promoção da Cidadania



Rua: Uruguai nº1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC
Fone: (47) 3248-9483